



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº08/2011

Regulamenta a Isenção de Disciplina(s) cursadas na UERJ com aproveitamento em cursos com concomitância entre Bacharelado e Licenciatura.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 3936/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - São isentos os alunos que cursarem, com aproveitamento, disciplina(s) obrigatória(s) ou eletivas na UERJ com mesmo valor formativo, em cursos com concomitância entre Bacharelado e Licenciatura.

Parágrafo Único - É obrigatório que as deliberações dos cursos explicitem o respectivo quadro de equivalências.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 19 de maio de 2011.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR